



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ



AOS COMERCIÁRIOS DE QUINTANA

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2024 E ANO 2025*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: Início da jornada às 8:00 horas;
Encerramento da jornada 12:00 horas.

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciantes que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “**CERTIFICADO REPIS 2024-2025**” ou o “**CERTIFICADO SEJT 2024-2025**” que permite praticar estes horários. E só os comerciantes relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DURANTE TODO O PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025:				
DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS:- Início da jornada: às 9:00 (nove) horas; Intervalo para descanso e refeição de 2:00 (duas) horas; Encerramento da jornada:- às 18:00 (dezoito) horas.				
AOS SÁBADOS:- Início da jornada:- às 9:00 (nove) horas; Intervalo para descanso e refeição de 15 (quinze) minutos; Encerramento da jornada:- às 15:00 (quinze) horas.				
DOMINGOS E FERIADOS:- FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.				
DEZEMBRO DE 2024				
07	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
08	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
14	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
15	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
19 e 20	5ª e 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
21	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
22	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
23	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
24	3ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	4ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
29	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
31	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JANEIRO DE 2025				
01	4ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO

02	5ª FEIRA	13:00 às 18:00hs		
MARÇO DE 2025				
04	3ª FEIRA	CARNAVAL	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
MAIO DE 2025				
10	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2025				
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2025				
11	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO “QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL”, QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS NOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

VOCÊ PRECISA TIRAR ALGUMA DÚVIDA?



Além do atendimento presencial, na sede de Tupã e nos escritórios regionais de Osvaldo Cruz e Adamantina, o Sincomerciários mantém um canal exclusivo de atendimento pelo whatsapp. Seja qual for sua questão, o Sindicato está sempre pronto a ajudar. Fale conosco, o Sincomerciários quer te ouvir.



(14) 99763-1825